



## DESPACHO

Viçosa do Ceará /CE, 22 de maio de 2024.

Ao Agente de Contratação Municipal,  
Sr. Agente de Contratação,

Concorrência Eletrônica nº CE 01/2024-SESA.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 165, § 2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Agente de Contratação do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.803.450/0001-92J e ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.570.564/0001-72, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Concorrência Eletrônica nº CE 01/2024-SESA, objeto CONSTRUÇÃO DE 3 UBS TIPO 1 NAS LOCALIDADES DE TRAPIÁ, QUEIMADAS E ASSEMIM PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

FATIMA CINTYA SA  
PITOMBEIRA DA  
CUNHA:76661776315

Assinado de forma digital por  
FATIMA CINTYA SA PITOMBEIRA  
DA CUNHA:76661776315

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
Secretária da Saúde